

Mercado Único Digital

- I. O que é a estratégia para o Mercado Único Digital?
- II. Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa - COM (2015) 192 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES
- III. Roteiro para a plena realização do Mercado Único Digital
- IV. Medidas legislativas e não legislativas – Ponto de situação
- V. Perguntas e respostas sobre a Estratégia para o Mercado Único Digital

I. O que é a estratégia para o mercado único digital?

A estratégia consiste num plano da UE para criar um mercado único digital, **livre e seguro** em que as pessoas possam fazer compras em linha além fronteiras e as empresas possam vender em toda a UE, independentemente do país da UE onde estejam situadas. A estratégia visa **alargar a economia digital da UE** para oferecer aos consumidores melhores serviços a melhores preços e contribuir para o crescimento das empresas.

A estratégia, que foi publicada pela Comissão em **6 de maio de 2015**, tem três objetivos:

- **facilitar** o acesso dos consumidores e empresas a produtos e serviços em linha em toda a Europa
- melhorar as condições para o crescimento e desenvolvimento das **redes e serviços digitais**
- estimular o **crescimento da economia digital europeia**.

Porquê esta estratégia?

Quando utilizam serviços e ferramentas em linha, os cidadãos europeus deparam-se com obstáculos. **Os mercados em linha continuam a funcionar, em grande medida, à escala nacional:** só 15% dos cidadãos fazem compras em linha num país da UE que não o seu e só 7% das pequenas e médias empresas vendem noutros países da UE. A persistência de obstáculos regulamentares e a fragmentação do mercado **impedem os cidadãos de usufruir de vários bens e serviços** e travam o crescimento das empresas.

De acordo com a Comissão, **um mercado único digital plenamente funcional poderia representar para a economia da UE um acréscimo de 415 mil milhões de euros** por ano. Para explorar esse potencial, a UE planeia realizar reformas profundas, que vão desde um novo enquadramento para os direitos de autor aos serviços de entrega de encomendas e às telecomunicações.

Em pormenor:

II. Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa

COM (2015) 192 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES **Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa**

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52015DC0192&from=EN>

A estratégia da Comissão para o mercado único digital inclui uma série de medidas legislativas e não legislativas que **serão apresentadas em 2015 e 2016**. Essas medidas assentam em três "pilares":

1. Melhorar o acesso a produtos e serviços em linha

Reforma das regras para as vendas transfronteiras em linha

Este aspeto inclui uma proposta da Comissão para harmonizar as regras da UE sobre a aquisição de conteúdos digitais, tais como livros eletrónicos ou aplicações, bem como os direitos da UE para as vendas transfronteiras em linha de bens tangíveis e uma melhoria dos direitos dos consumidores.

Melhorar a entrega de encomendas transfronteiras

Serão tomadas medidas para melhorar a transparência dos preços e a supervisão regulamentar do mercado de encomendas transfronteiras.

Fim do "bloqueio geográfico"

A Comissão propôs um projeto de regulamento que visa pôr fim ao chamado "bloqueio geográfico", isto é, a recusa de acesso a sítios Web estabelecidos noutra país da UE ou a cobrança de preços diferentes consoante o local onde esteja o cliente.

Reformar a legislação europeia sobre direitos de autor

A Comissão vai propor medidas para assegurar que os serviços de conteúdos, como por exemplo os serviços de vídeo, possam ser utilizados para além-fronteiras. Isto significa que as pessoas que comprem um filme ou música no seu país poderão vê-lo ou ouvi-la quando viajarem pela Europa. A Comissão intensificará igualmente os esforços contra as violações dos direitos de propriedade intelectual.

Redução da burocracia relacionada com o IVA

Este objetivo implica medidas destinadas a permitir que os vendedores de bens tangíveis beneficiem do mecanismo único de registo e pagamento eletrónicos, bem como a introdução de um limiar comum de IVA para ajudar as empresas em fase de arranque a vender em linha.

2. Melhorar as condições para o crescimento e desenvolvimento das redes e serviços digitais

Reforma das regras da UE no domínio das telecomunicações

Este objetivo inclui as medidas que a Comissão vai propor para:

- tornar mais fácil a coordenação e a gestão do espetro
- encorajar o investimento em banda larga de alta velocidade
- melhorar o quadro regulamentar institucional

Revisão das regras sobre comunicação social audiovisual

Este objetivo incluirá uma revisão da **Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual**, medidas para a promoção de obras europeias e regras em matéria de proteção de menores e de publicidade.

Avaliação do papel das plataformas em linha

A Comissão vai proceder a uma avaliação sobre a **falta de transparência dos resultados de pesquisas**, a utilização pelas plataformas em linha das informações que recolhem, as relações entre plataformas e fornecedores e as restrições à possibilidade de passar de uma plataforma para outra.

Serão também analisadas as formas de **combater os conteúdos ilegais na Internet**.

Promoção da confiança no tratamento dos dados pessoais no contexto dos serviços digitais

Este aspeto inclui uma eventual revisão da **diretiva relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas**, que atualmente se aplica apenas a empresas de telecomunicações tradicionais e não abrange outros prestadores de serviços digitais. A análise da Comissão será realizada após a entrada em vigor das novas regras da UE sobre proteção de dados.

3. Estimular o crescimento da economia digital europeia

Criação de uma economia dos dados

A Comissão apresentará:

- uma iniciativa europeia sobre a "livre circulação de dados", destinada a eliminar os obstáculos não relacionados com a proteção de dados pessoais que limitam a livre circulação de dados na UE
- uma iniciativa europeia sobre a computação em nuvem, que inclui a certificação dos serviços de computação em nuvem.

Definição de prioridades para as normas e a interoperabilidade

Este objetivo incidirá em áreas consideradas críticas para o mercado único digital, tais como a saúde em linha, o planeamento das viagens, o frete eletrónico ou os contadores inteligentes de energia.

Criação de um mercado único digital inclusivo

Estão previstas medidas destinadas a aumentar as competências digitais dos cidadãos, que a Comissão incorporará em futuras iniciativas no domínio das competências e da formação.

Será também desenvolvido um novo **plano de ação para a administração pública em linha para 2016-2020**. Neste contexto, a Comissão:

- lançará um projeto-piloto para testar o "**princípio da declaração única**", que assegurará que as administrações públicas partilhem determinados dados a nível interno para não terem de solicitá-los novamente caso necessitem de voltar a utilizá-los
- procurará **interligar os registos das sociedades** em toda a UE
- procurará criar um "**portal digital único**" integrando vários portais e serviços europeus já existentes.

III. Roteiro para a plena realização do Mercado Único Digital

Ações	Calendário
Melhor acesso dos consumidores e empresas aos bens e serviços digitais em toda a Europa	
Propostas legislativas para regras simples e eficazes em matéria de contratos transfronteiras em benefício dos consumidores e das empresas	2015
Regulamento Cooperação no domínio da Defesa do Consumidor	2016
Medidas no domínio da entrega de encomendas	2016
Uma ampla revisão com vista a preparar propostas legislativas para abordar a questão do bloqueio geográfico injustificado	2015
Inquérito Setorial da Concorrência sobre o comércio eletrónico relativo ao comércio em linha de bens e à prestação de serviços em linha	2015
Propostas legislativas para uma reforma do regime de direitos de autor	2015
Revisão da Diretiva Satélite e Cabo	2015/2016
Propostas legislativas com vista a reduzir os encargos administrativos para as empresas decorrente dos diferentes regimes de IVA	2016
Criação de condições propícias ao desenvolvimento das redes e serviços digitais	
Propostas legislativas para a reforma da atual regulamentação em matéria de telecomunicações	2016

Revisão da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual	2016
Análise aprofundada do papel das plataformas no mercado, incluindo os conteúdos ilegais na Internet,	2015
Revisão da Diretiva Privacidade e Comunicações Eletrónicas	2016
Estabelecimento de uma Parceria Público-Privada contratual sobre Cibersegurança	2016
Otimização do potencial de crescimento da Economia Digital	
Iniciativas sobre a propriedade de dados, a livre circulação de dados (por exemplo entre fornecedores de serviços de computação em nuvem) e a Computação em Nuvem Europeia	2016
Adoção de um Plano Prioritário de Normas TIC e alargamento do Quadro Europeu de Interoperabilidade para serviços públicos	2015
Novo Plano de Ação para a Administração Pública em Linha, incluindo uma iniciativa sobre o «Princípio da Declaração Única», bem como uma iniciativa sobre o reforço da interligação dos registos das sociedades	2016

IV. Iniciativas legislativas e não legislativas – Ponto de situação:

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
Proposta de Regulamento relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno COM(2012)238	Concluído	REGULAMENTO (UE) N.º 910/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 23 de julho de 2014 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE
Proposta de Diretiva relativa à acessibilidade dos sítios Web dos organismos do setor público COM(2012)721	Conselho adotou a sua posição em 18.07.2016. Parlamento Europeu aprovou texto final em plenário em 25.10.2016 Aguarda publicação.	Texto aprovado em plenário.
Proposta de Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União COM(2013)48	Concluído	DIRETIVA (UE) 2016/1148 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 6 de julho de 2016 relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
<p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos</p> <p>COM(2013)449</p>	<p>Concluído</p>	<p>DIRETIVA 2014/55/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de abril de 2014 relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos</p>
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece medidas respeitantes ao mercado único europeu das comunicações eletrónicas e destinadas a criar um continente conectado, e altera as diretivas 2002/20/CE, 2002/21/CE e 2002/22/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1211/2009 e (UE) n.º 531/2012</p> <p>COM(2013)627</p>	<p>Concluído</p>	<p>REGULAMENTO (UE) 2015/2120 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 25 de novembro de 2015 que estabelece medidas respeitantes ao acesso à Internet aberta e que altera a Diretiva 2002/22/CE relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações eletrónicas e o Regulamento (UE) n.º 531/2012 relativo à itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da União</p>
<p>Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa sobre soluções de interoperabilidade para as administrações públicas, as empresas e os cidadãos europeus (ISA2) A interoperabilidade como um meio para modernizar o setor público</p> <p>COM(2014)367</p>	<p>Concluído</p>	<p>DECISÃO (UE) 2015/2240 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 25 de novembro de 2015 que cria um programa sobre soluções de interoperabilidade e quadros comuns para as administrações públicas, as empresas e os cidadãos europeus (Programa ISA) como um meio para modernizar o setor público</p>
<p>Comunicação da Comissão Europeia: Rumo a um quadro de direitos de autor moderno e mais europeu</p> <p>COM(2015)626</p>		<p>Comunicação estrutural, que foi desenvolvida pela Comunicação de setembro de 2016 -COM(2016)592</p>
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que visa assegurar a portabilidade transfronteiras dos serviços de conteúdos em linha no mercado</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissão JURI deverá apreciar o Projeto de Relatório previsivelmente em novembro</p>	<p>Comissões ITRE, IMCO, CULT e LIBE emitiram pareceres.</p>

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
<p>interno</p> <p>COM(2015)627</p>	<p>de 2016.</p> <p>Possível votação em plenário, em 1.ª leitura, em janeiro de 2017.</p>	
<p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos digitais</p> <p>COM(2015)634</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissões LIBE, JURI e IMCO encontram-se a preparar as suas posições.</p>	<p>Senado de França aprovou parecer fundamentado sobre esta iniciativa.</p>
<p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a certos aspetos que dizem respeito a contratos de vendas em linha de bens e outras vendas à distância de bens</p> <p>COM(2015)635</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissões JURI e IMCO encontram-se a preparar as suas posições.</p>	<p>Senado de França aprovou parecer fundamentado sobre esta iniciativa.</p>
<p>Proposta de Decisão relativa à utilização da faixa de frequências de 470-790 MHz na União</p> <p>COM(2016)043</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissão ITRE deverá apreciar o Projeto de Relatório previsivelmente em novembro de 2016.</p>	
<p>Comunicação da Comissão Europeia: Iniciativa Europeia para a Nuvem – Construir uma economia de dados e conhecimento competitiva na Europa</p> <p>COM(2016)178</p>	<p>Comissão ITRE deverá apreciar o Projeto de Relatório previsivelmente em novembro/dezembro de 2016.</p>	
<p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Plano de ação europeu (2016-2020) para a administração pública em linha Acelerar a transformação digital da administração pública</p>	<p>Aguarda-se nomeação de Relatores no Parlamento Europeu.</p>	

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
COM(2016)179		
<p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES</p> <p>Digitalização da Indústria Europeia Usufruir de todos os benefícios do Mercado Único Digital</p> <p>COM(2016)180</p>	<p>Aguarda-se nomeação de Relatores no Parlamento Europeu.</p>	
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação coerciva da legislação de defesa do consumidor</p> <p>COM(2016)283</p>	<p>Processo legislativo ordinário em fase inicial.</p>	<p>Aprovaram pareceres fundamentados sobre esta proposta as seguintes Câmaras parlamentares: Parlamento Federal da Áustria, Parlamento da Bulgária, Câmara dos Deputados da República Checa e Parlamento da Suécia.</p>
<p>Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas</p> <p>COM(2016)285</p>	<p>Processo legislativo ordinário em fase inicial.</p>	
<p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2010/13/UE, de 10 de março de 2010, relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual, para a adaptar à evolução das realidades do mercado</p> <p>COM(2016)287</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissão CULT deverá apreciar o Projeto de Relatório previsivelmente em janeiro de 2017.</p>	
<p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,</p>	<p>Aguarda-se nomeação de Relatores no Parlamento</p>	

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
<p>AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES As plataformas em linha e o mercado único digital: Oportunidades e desafios para a Europa</p> <p>COM(2016)288</p>	<p>Europeu.</p>	
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre medidas contra o bloqueio geográfico e outras formas de discriminação com base na nacionalidade, local de residência ou de estabelecimento dos clientes no mercado interno e que altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 e a Diretiva 2009/22/CE</p> <p>COM(2016)289</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissões CULT, ITRE, JURI e IMCO encontram-se a preparar as suas posições.</p>	
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 531/2012 no que respeita às regras aplicáveis aos mercados grossistas de itinerância</p> <p>COM(2016)399</p>	<p>Processo legislativo ordinário.</p> <p>Comissão ITRE deverá apreciar o Projeto de Relatório previsivelmente em novembro de 2016.</p>	
<p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Conectividade para um Mercado Único Digital Concorrencial - Rumo a uma Sociedade Europeia a Gigabits</p> <p>COM(2016)587</p>	<p>Aguarda-se nomeação de Relatores no Parlamento Europeu.</p>	
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014</p>	<p>Processo legislativo ordinário nas 8 semanas iniciais.</p>	<p>Prazo limite para os Parlamentos nacionais se pronunciarem sobre a conformidade da proposta com o princípio da subsidiariedade: 30.11.2016</p>

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
relativos à promoção de conectividade à Internet em comunidades locais COM(2016)589		
Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas COM(2016)590	Processo legislativo ordinário nas 8 semanas iniciais.	Prazo limite para os Paramentos nacionais se pronunciarem sobre a conformidade da proposta com o princípio da subsidiariedade: 19.12.2016
Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas COM(2016)591	Processo legislativo ordinário nas 8 semanas iniciais.	Prazo limite para os Paramentos nacionais se pronunciarem sobre a conformidade da proposta com o princípio da subsidiariedade: 12.12.2016
COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Promover no Mercado Único Digital uma economia europeia justa, eficiente e competitiva, baseada nos direitos de autor COM(2016)592		
Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos direitos de autor no mercado único digital COM(2016)593	Processo legislativo ordinário nas 8 semanas iniciais.	Prazo limite para os Paramentos nacionais se pronunciarem sobre a conformidade da proposta com o princípio da subsidiariedade: 30.11.2016
Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão	Processo legislativo ordinário nas 8 semanas iniciais.	Prazo limite para os Paramentos nacionais se pronunciarem sobre a conformidade da proposta com o princípio da subsidiariedade: 30.11.2016

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
<p>de programas de rádio e televisão</p> <p>COM(2016)594</p>		
<p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao intercâmbio transfronteiras, entre a União e países terceiros, de cópias em formato acessível de certas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos</p> <p>COM(2016)595</p>	<p>Processo legislativo ordinário em fase inicial.</p>	<p>Não é objeto de escrutínio do princípio da subsidiariedade por estar no âmbito das competências exclusivas da UE.</p>
<p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a determinadas utilizações permitidas de obras e outro material protegidos por direito de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos e que altera a Diretiva 2001/29/CE relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação</p> <p>COM(2016)596</p>	<p>Processo legislativo ordinário nas 8 semanas iniciais.</p>	<p>Prazo limite para os Paramentos nacionais se pronunciarem sobre a conformidade da proposta com o princípio da subsidiariedade: 30.11.2016</p>
<p>Revisão da Diretiva 93/83/CEE do Conselho, de 27 de Setembro de 1993, relativa à coordenação de determinadas disposições em matéria de direito de autor e direitos conexos aplicáveis à radiodifusão por satélite e à retransmissão por cabo</p>	<p>Aguarda-se a publicação pela Comissão Europeia da proposta até ao final de 2016</p>	<p>Resultado da Consulta Pública sobre esta matéria efetuada pela Comissão Europeia.</p>

Iniciativa	Ponto de situação	Observações
Proposta de modernização do IVA para e-comércio transfronteiriço	Aguarda-se a publicação pela Comissão Europeia da proposta até ao final de 2016	
Revisão da Diretiva 2002/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Julho de 2002, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Diretiva relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas)	Aguarda-se a publicação pela Comissão Europeia da proposta até ao final de 2016	Resultado da Consulta Pública sobre esta matéria efetuada pela Comissão Europeia.
Proposta sobre livre circulação de dados	Aguarda-se a publicação pela Comissão Europeia da proposta no final de 2016/início de 2017.	
Proposta de revisão da Estratégia de interoperabilidade europeia	Aguarda-se a publicação pela Comissão Europeia da proposta até ao final de 2016/início de 2017	Resultado da Consulta Pública sobre esta matéria efetuada pela Comissão Europeia.

V. Perguntas e respostas sobre a estratégia para o Mercado Único Digital

http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-15-4920_en.htm